



O TRABALHO QUARTEIRIZADO COMO EXPRESSÃO DA DINÂMICA DA SUPEREXPLORAÇÃO

Amanda Gabriela de Souza¹

Cristiane Luiza Sabino de Souza²

RESUMO: O artigo situa os pilares históricos da desregulamentação e flexibilização do trabalho no Brasil, cuja expressão na quarteirização evidencia a profundidade do avanço do capital sobre o trabalho. Numa perspectiva histórico-dialética, medeia as relações que se desdobram do escravismo ao capitalismo dependente, com ênfase na dinâmica da superexploração sob a reestruturação produtiva e o neoliberalismo.

PALAVRAS-CHAVE: capitalismo dependente; superexploração; reestruturação produtiva; terceirização e quarteirização do trabalho.

ABSTRACT: The article locates the historical pillars of the deregulation and flexibilisation of work in Brazil, the expression of which in quarteirization shows the depth of the advance of capital over labour. From a historical-dialectical perspective, it examines the relationships that unfolded from slavery to dependent capitalism, with an emphasis on the dynamics of super-exploitation under productive restructuring and neoliberalism.

KEYWORDS: dependent capitalism; super-exploitation; productive restructuring; outsourcing and quarteirization of labour.

1. INTRODUÇÃO

Neste artigo, buscamos situar os pilares históricos da desregulamentação e flexibilização do trabalho no Brasil, cuja expressão na quarteirização evidencia a profundidade do avanço do capital sobre o trabalho. Para tanto, partimos da perspectiva histórico-dialética e da crítica da economia política marxista para colocar em evidência os processos histórico-estruturais inerentes ao desenvolvimento das relações capitalistas de produção, sob o capitalismo dependente brasileiro. Assim, são importantes mediações as relações que se desdobram do escravismo ao capitalismo dependente, com ênfase na dinâmica da superexploração sob a reestruturação produtiva, decorrente das mudanças profundas do capital em crise, sobretudo após

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. amandagsouza.99@gmail.com

² Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Doutora em Serviço Social. Integrante do Coletivo de estudos e pesquisas Veias Abertas/IELA/UFSC. crisabino1@gmail.com



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

década de 1970, e o projeto político-econômico neoliberal erigido em resposta a tal crise.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e de análise de dados que buscou evidenciar a dinâmica da superexploração do trabalho, considerando que ela se ancorada também no racismo e no sexismo (Souza, 2020). Além disso, estabelecemos uma relação direta entre a terceirização do trabalho e os trabalhadores submetidos à lógica de flexibilização do trabalho, tanto trabalhadores informais, quanto trabalhadores em regime de Microempreendedor Individual (MEI).

O artigo está dividido em duas partes, além desta introdução e da conclusão: na primeira trazemos um breve histórico das relações de trabalho no Brasil, desde o modo de produção escravista à consolidação do capitalismo dependente, buscando explicitar as raízes das suas configurações contemporâneas baseadas na flexibilização, desregulamentação e desproteção social.

Na segunda parte discutimos sobre a terceirização e quarteirização como consequência dessas novas configurações das relações de trabalho embasando nossos apontamentos com alguns dados que evidenciam o perfil da população brasileira que se encontra nesses espaços mais precarizados de trabalho.

2. FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA E RELAÇÕES DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE

Para compreender as configurações contemporâneas de trabalho no modo de produção capitalista, é necessário estudar a formação sócio-histórica brasileira, considerando a constituição das classes sociais a partir do modo de produção escravista e suas transformações sob a dialética do capitalismo dependente.

A transição do modo de produção escravista para o modo de produção capitalista, denominada por Moura (2014) de Escravismo Tardio - 1850 a 1888 - teve seu início a partir do fim do tráfico internacional de escravizados, e foi marcado pela modernização conservadora. Além disso, de acordo com Souza (2020), o monopólio da terra e o racismo se constituem como partes indispensáveis dessa transição: “Do monopólio escravista da terra, resultou o monopólio capitalista da terra. Da dominação escravista do trabalho e do trabalhador, resultou o racismo como arma ideológica de dominação do conjunto dos trabalhadores “livres” — assalariados ou não.” (Souza, 2020, p. 112).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Dessa forma, a população negra ex-escravizada foi colocada numa posição despossuída de terra, de bens para subsistência e sem possibilidade de adentrar ao mercado de trabalho livre sendo marginalizados e vendo o lugar que sempre ocuparam como escravizados sendo ocupado, majoritariamente, por trabalhadores brancos, imigrantes e livres. A organização do trabalho livre no Brasil, sob o capitalismo dependente e o subdesenvolvimento que lhe corresponde, resultou em uma hierarquização da força de trabalho, na qual a força de trabalho branca vale mais e se acumula em postos de trabalhos mais qualificados e intelectuais; e a força de trabalho negra se acumula em uma franja marginal ocupando trabalhos braçais, menos qualificados, marcados por diversos níveis de precarização (Moura, 2021; Souza, 2020). Moura aponta como esse resultado é um desdobramento das relações imperialistas que restringe o desenvolvimento das economias latinoamericanas, impondo-as a dependência:

O longo período de duração da escravidão no Brasil, que somente terminará já na época da formação do imperialismo, garroteou a possibilidade do desenvolvimento de um capitalismo nacional não dependente, fazendo-nos uma nação subalternizada economicamente às forças do capitalismo internacional, com todas as implicações políticas que isto determina. Ao lado desses investimentos ocuparem os espaços dinâmicos da nossa economia, ela foi acompanhada por um processo de subalternização também política e cultural nos colocando sempre como devedores e culturalmente dominados pelas nações do centro, que comandavam o mercado capitalista mundial. (Moura, 2014, p. 87)

Segundo Marini (2005, p. 33) a dependência circunscrita nos países latinos americanos expressa uma subordinação econômica, territorial e social aos países de economia central. Além disso, o autor aponta que essa subordinação, bem como a história da América Latina, não é algo alheio à dinâmica do capital global, mas é integrada e indissociável desse processo.

O desenvolvimento desigual, assim considerado, é o resultado de uma relação também desigual entre os apropriadores privados mundiais do capital, que atuam de maneira combinada para garantir a permanência do seu modo de acumulação, e os trabalhadores explorados do mundo, que sustentam a essa esfera de acumulação global. Por esse motivo, resolver o problema da dependência está diretamente associado à resolução dos problemas do capitalismo. Ou seja, a dependência somente pode ser extirpada com a instauração de um modelo com base distinta do capitalista, um modelo crítico aos mecanismos de expropriação, exploração e apropriação privada do capital em escala mundial. (2005, p. 33)

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

A superexploração da força de trabalho, de acordo com Marini (2005) expressa as relações de trabalho sob o capitalismo dependente, é um mecanismo que busca compensar a transferência de valor, inscrita nessa relação de dominação com os países centrais. É um mecanismo que se manifesta por via de três movimentos, sendo eles: o aumento da jornada de trabalho, intensificação da produtividade no trabalho e pagamento de salário menor que o necessário para reprodução do trabalhador e de sua família. De acordo com Marini (2005), a ampla oferta de força de trabalho, muito acima das necessidades do mercado, é um elemento fundamental à normalização da superexploração como forma particular de extração de valor no capitalismo dependente. E Moura (2021), Souza (2023) e Gonzalez (2020) trazem argumentos de como o racismo e o sexismo são fundamentais para o ordenamento hierárquico dessa ampla força de trabalho disponível, de modo a naturalizar os mecanismos dessa extração de valor acima mencionados.

Esses autores(as) argumentam que desde a transição ao capitalismo dependente, a ampla oferta de força de trabalho foi forjada pela inviabilização de condições de autonomia aos ex-escravizados, com o seu não acesso à terra e a outras medidas reparatórias e pelo incentivo à imigração de europeus. Esta que além de fazer inchar a oferta de braços disponíveis ao nascente mercado de trabalho, correspondia às tentativas de branqueamento da Nação e teve grandes consequências para os trabalhadores negros e indígenas, preteridos dos espaços mais dinâmicos e melhor remunerados da economia dependente, ocupando as franjas dessa economia, nos espaços de menor valorização social, como o trabalho doméstico.

No entanto, conforme Souza (2023) sob a Lei geral da acumulação capitalista, compreende-se que esses trabalhadores ao mesmo tempo que se encontram desempregados, subempregados ou em condições extremamente precárias e volúveis de trabalho, geram uma pressão naqueles que estão empregados, de modo que a sua marginalização serve para forçar para baixo os valores dos salários e desmobilizar o conjunto da classe trabalhadora na luta por melhorias. Assim, os baixos salários, o desemprego, a precarização das condições de trabalho e a dominação racial e sexual da classe trabalhadora, a violência do Estado na contenção das insatisfações e ameaças representadas por essa classe são características históricas e estruturais do capitalismo dependente (Souza, 2023).

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Tais características se aprofundam na contemporaneidade. Netto (2012) apresenta alguns exemplos de como, a partir dos anos 1970, sob um novo ciclo de crises do capital, forjou-se na dinâmica de acumulação uma série de processos que incidiram sobre a organização e gestão da produção de mercadorias, da força de trabalho, da circulação e do consumo. Mudanças que também incidiram sobre os direitos conquistados no período Pós 2ª Guerra, por parte da classe trabalhadora, impactando nas suas formas de organização e resistência.

Dessa forma, essas transformações capilarizam-se direcionando o novo arranjo das classes sociais que, se em algum momento anterior se reconheciam como classe basicamente por meio de espaços sindicais ou partidos políticos, hoje se encontram bastante pulverizadas. Essa crise dos mecanismos clássicos de organização da classe trabalhadora, Netto (2012) atribui às novas ordenações produtivas, baseadas na flexibilização, desregulamentação e horizontalidade das relações de trabalho e na privatização do patrimônio estatal e aponta que esses três mecanismos combinados entre si resultam em um aumento do desemprego sucedendo assim no aumento do exército industrial de reserva e, portanto, maior concorrência entre os trabalhadores.

A “desregulamentação” e a “flexibilização” que o capital vem implementando hipertrofiam as atividades de natureza financeira (resultado seja da superacumulação, seja da especulação desenfreada), cada vez mais autonomizadas de controle estatal-nacionais e dotadas, graças às tecnologias da comunicação, de extraordinária mobilidade espaço-temporal. [...] Ao mesmo tempo, os novos processos produtivos têm implicado uma extraordinária economia de trabalho vivo, elevando brutalmente a composição orgânica do capital; resultado direto na sociedade capitalista: o *crescimento exponencial da força de trabalho excedentária em face dos interesses do capital*. (Netto, 2012, p.209)

Destarte, as transformações inscritas no Estado, que submetido à lógica burguesa e aos métodos neoliberais se materializam na diminuição da intervenção reguladora, redução e corte na implementação de políticas públicas e sociais e na privatização dos patrimônios estatais, contribuem para a diminuição da soberania e influência do Estado nos processos e nas relações sociais e econômicas, fundamentadas na ideologia neoliberal, onde o Estado mínimo na verdade é máximo

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

para o capital e isso se materializa de formas diferentes em Estados centrais e periféricos (Netto, 2012).

De acordo com Antunes (2014) esses processos são consequência da política neoliberal, implementada em resposta à crise do capital e da necessidade de acumulação. Na década de 1980, com a crise do *welfare state* nos países de economia central - vale dizer que na América Latina nunca houve política de bem estar social - abriu alas para a supressão da chamada social democracia, instaurou-se um novo arranjo de produção no qual conhecemos como *reestruturação produtiva*. Esta se dará de maneiras distintas nas diversas partes do mundo, expressando mudanças na geografia do capital. No Brasil significará a acentuação daquelas características histórico estruturais acima sinalizadas

No estágio atual do capitalismo brasileiro, enormes enxugamentos da força de trabalho combinam-se com mutações sociotécnicas no processo produtivo e na organização do controle social do trabalho. A flexibilização e a desregulamentação dos direitos sociais, bem como a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho, implantadas no espaço produtivo, estão em curso acentuado e presentes em grande intensidade, coexistindo com o fordismo, que parece ainda preservado em vários ramos produtivos e de serviços. (Antunes, 2014, p.15)

Além disso, a baixa remuneração tende a aumentar cada vez mais, considerando os processos de flexibilização das contratações, que acabam resultando em espaços de trabalho desregulamentados e precarizados; e na supressão de direitos trabalhistas e sociais, o que colabora para o aumento da lucratividade para o capital e para a dificuldade da classe trabalhadora, já dispersa, se organizar nos espaços de trabalho.

Portanto, refletindo quanto ao apontado neste item, é possível identificar processos e mecanismos que comprovem a dinâmica do capitalismo contemporâneo com métodos de desregulamentação de leis trabalhistas, flexibilização do trabalho e meios que garantem a desproteção da classe trabalhadora, como por exemplo a informalização dos espaços de trabalho, trabalho subordinado pelas plataformas digitais, como acontece via empresas com *Uber* e *Ifood*, e a implementação da Lei 13.429/17, da Reforma Trabalhista, que além de vários outros ataques aos direitos trabalhistas, dá nova regulamentação ao trabalho terceirizado e conseqüentemente o quarteirizado, como desenvolvemos a seguir.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





3. TERCEIRIZAÇÃO E QUARTEIRIZAÇÃO COMO EXPRESSÕES DO APROFUNDAMENTO DA SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO

Para discutir a quarteirização do trabalho e sua relação com a superexploração, é necessário compreendermos a dinâmica contemporânea do trabalho sob os avanços da reestruturação produtiva do capital, do avanço neoliberal e seus desdobramentos concretos em termos de distribuição dos custos de produção do capital, e as legislações e regulamentações implementadas pelo Estado brasileiro para dar segurança jurídica ao capital.

Na realidade brasileira, a Reforma Trabalhista de 2017, fruto das articulações político-jurídicas golpistas que levaram ao impeachment da presidente Dilma Rousseff, é a maior expressão desses desdobramentos. A partir dela as feições da terceirização e da quarteirização do trabalho, já existentes e em prática no Brasil, se tornam mais explícitas. Todavia, há que se lembrar que elas se revelam sobre uma longa trajetória de superexploração expressa no desemprego estrutural, na precarização e desproteção social dos(as) trabalhadores(as) inerentes ao capitalismo dependente brasileiro, como argumentamos anteriormente. Ou seja, o que se tem é o aprofundamento, por meio de mecanismos cada vez mais vorazes na busca pela apropriação da mais-valia. Focaremos nos impactos de tais processos a partir da terceirização.

De acordo com o DIEESE (2007, p. 5) a terceirização é "o processo pelo qual uma empresa deixa de executar uma ou mais atividades realizadas por trabalhadores diretamente contratados e as transfere para outra empresa". (É esse processo que encontra respaldo jurídico mais recente na Reforma Trabalhista³). Sendo assim, as empresas que terceirizam seus serviços podem fazê-lo de duas formas: a primeira é não produzir bens e serviços e comprar de outra empresa; e a segunda é destinar tarefas e serviços dentro da própria empresa à outra, como é o caso de limpeza, segurança e etc. Além disso, a terceirização, mesmo sendo um processo produtivo mundial, se manifesta de formas distintas nos diferentes países, considerando contextos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais. No Brasil, levando em

³ Lei 13.429, de 31 de março de 2017 que "altera dispositivos da Lei nº6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros." (Brasil, 2017)



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

conta a dinâmica dependente e a superexploração supracitadas, a terceirização aparece como um fenômeno que, ao focalizar a produção e prestação de serviços, busca o aumento da produtividade.

De acordo com o DIEESE (2007) as empresas apontam justificativas para a terceirização, dentre elas a concentração na vantagem competitiva, transferindo atividades que não são seu negócio principal a outras empresas, redução de custos fixos em custos variáveis e enfraquecimento da potencialidade de organização dos trabalhadores através da pulverização dos espaços de trabalho e o trapaceio de conquistas sindicais. Ao analisar esses argumentos, compreendemos que redução de custos fixos tem ligação com o “custo” da força de trabalho viva, humana, ou seja: ao terceirizar os serviços e atividades para outra empresa, reduzindo o quadro de funcionários, os custos com salários, férias, 13º, Previdência Social, dentre outros direitos garantidos pela legislação trabalhista também são reduzidos, além de dificultar a organização coletiva de greves ou ações trabalhistas e sindicais.

Concomitantemente a isso, com a reforma trabalhista, uma empresa terceira é definida como uma pessoa jurídica de direito privado, todavia essa frágil definição abre caminhos para um fenômeno conhecido como “pejotização” que consiste em empresas de uma só pessoa. Ou seja, um indivíduo abre um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de Microempreendedor Individual (MEI) ou pela Microempresa Individual (ME) e se enquadra na terminologia literal de empresa, o que abre caminhos para inúmeras subcontratações de trabalhadores autônomos como se fossem uma empresa. Esse processo dificulta a fiscalização do Estado e possibilita burlar o cumprimento de legislações trabalhistas e previdenciárias. É com esse mecanismo que se constitui a quarteirização do trabalho, ancorada pelo Artigo 4º - A da Lei 13.429/17:

Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. (BRASIL, 2017).

e pelo inciso 1º da mesma Lei: “A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços” (BRASIL, 2017).

Sobre a quarteirização, neste trabalho nos aproximamos da definição adotada por Fronza (2017, p. 23) que a define como:

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

[...] a relação de trabalho estabelecida entre os trabalhadores por conta própria, empreendedores, “autônomos”, com empresas terceirizadas prestadoras de serviços e intermediadoras dos processos de subcontratação de força de trabalho necessária à produção das grandes corporações econômicas. [...] uma forma de incremento do lucro industrial, por meio da ampliação do trabalho não pago, do sobretrabalho, além de uma tentativa de minimizar os custos da produção, notadamente, por meio da redução dos gastos salariais, trabalhistas e previdenciários.

Sendo assim, o trabalho quarteirizado se manifesta tanto por meio do empreendedorismo que implica um registro no CNPJ, quanto por meio do trabalho autônomo por conta própria. Ambos têm a mesma essência: trabalho precarizado, sem vínculo empregatício, sem proteção previdenciária e sem direitos trabalhistas, porém em um deles o trabalhador é visto e se vê como empresa.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2023 a população ocupada alcançou 100,7 milhões de pessoas, dessas 37,4% eram empregados do setor privado com carteira assinada, 13% sem carteira assinada, 6% trabalhadores domésticos, 12,2% empregados do setor público, 4,3% eram empregadores, 25,4% trabalhadores por conta própria e 1,4% trabalhadores - familiares. Dos empregadores e trabalhadores por conta própria, que, em 2023 soma 29,9 milhões de pessoas, 33% possuíam registro CNPJ, destes, 38% se alocava no setor de serviços⁴ -- conforme já apresentado acima, o setor de serviços abriga o maior contingente de empresas terceirizadas. Além disso,

A população ocupada como conta própria (25,6 milhões) era seis vezes maior do que a de empregadores (4,3 milhões). Além da considerável diferença de contingente, outra característica importante se referia ao registro no CNPJ; enquanto 24,9% (6,4 milhões) de conta própria tinham o registro, essa cobertura chegava a 80,9% (3,5 milhões) entre os empregadores em 2023. (IBGE, 2024)

Os dados expostos acima nos leva a pensar: qual é o regime de trabalho que esses outros 75,1% de trabalhadores por conta própria estão submetidos? São **19,2 milhões** de pessoas que trabalham por conta própria e não possuem registro de CNPJ nem registro CLT, ou seja, estão em situação de total desproteção trabalhista, sem o mínimo garantido em legislação, como salário mínimo, cobertura previdenciária, FGTS, etc.

⁴ Compreende as seguintes atividades: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas; Administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais; e Outros serviços. (IBGE, 2024)



V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

Considerando o perfil da população que trabalha como MEI e de acordo com dados levantados pelo IBGE (2021), em 2021 estes eram 69,7% de todas as empresas e organizações brasileiras, sendo 13,2 milhões de MEI's; destes, 38% exerciam atividades em sua própria residência. Sobre o perfil dos MEI's, é interessante observar que, considerando a faixa etária, 30,3% possuem entre 30 e 39 anos, seguido pelos jovens até 29 anos (22%); 53,3% são homens. No quesito raça/cor (dado informado por 70% dos MEI's participantes da pesquisa) 47,6% são brancos, 31% pardos, 4,8% pretos, 0,7% amarelos e 0,2% indígenas. No que tange a escolaridade, 86,7% não possuem ensino superior.

Tendo em vista que a terceirização é uma estratégia que busca desvincular a prestação de serviços da empresa-mãe; e que, das atividades econômicas exercidas pelos MEI's, 50,2% estavam vinculados ao setor de serviços (IBGE, 2021) é possível inferir a relação direta entre as empresas terceirizadas e os microempreendedores individuais. Assim, percebe-se que esses microempreendedores individuais são os trabalhadores quarterizados, cada vez mais submetidos à lógica neoliberal de precarização do trabalho e desprotegidos de legislações trabalhistas.

Em relação a população brasileira que trabalha na informalidade, além dos 19,2 milhões de trabalhadores por conta própria que não possuem registro de CNPJ e CLT, ainda há um contingente de empregados de empresas privadas sem carteira assinada, trabalhadores domésticos sem carteira e empregadores sem CNPJ, isso resulta que 40,9% dos trabalhadores ativos são informais no Brasil. Além disso, os dados informam que entre pretos e pardos do sexo masculino, 46,6% estão no mercado informal; enquanto para os homens brancos esse dado é de 33,3%;. Em relação às mulheres pretas ou pardas, 46,8% estão na informalidade, dado que é de 34,5% para as mulheres brancas (IBGE, 2022). Em relação à educação, dentre os trabalhadores(as) ativos(as) sem instrução ou com fundamental incompleto, 62,8% estão no mercado informal, ao passo que para trabalhadores(as) com ensino superior completo são 22,8% na informalidade.

Este é o retrato das relações de trabalho no Brasil, é a evidência da dinâmica de superexploração ancorada no racismo estrutural dos países de capitalismo dependente. E quando se cruza os dados dos trabalhadores vinculados ao registro MEI e dos trabalhadores informais, percebe-se que ambos estão submetidos ao

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

subemprego. Ainda que o registro formal de trabalho seja também uma estratégia de mascarar a superexploração destes trabalhadores(as).

Pelos dados exposto, percebe-se como os espaços de trabalho informais, desregulamentados, com baixa chance de crescimento, flexibilizados, sem garantia de direitos trabalhistas estão, majoritariamente, ocupados por jovens negros e negras, pobres, sem escolaridade e que exercem o trabalho muitas vezes de sua própria residência, deixados a margem de toda e qualquer possibilidade de melhoria das condições laborais; portanto escancaram o racismo estrutural como pilar sociedade capitalista.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se, que os processos de reestruturação produtiva, fruto do avanço do neoliberalismo em conjunto com as determinações sócio históricas no Brasil como país de capitalismo dependente culminaram em mecanismos que legalizaram o trabalho informal e desregulamentado.

O racismo como ente constituinte da dinâmica capitalista em combinação com a superexploração do trabalho evidencia quem são os trabalhadores que são diretamente afetados pelos processos de flexibilização e desregulamentação das leis trabalhistas. Nisso se expressa a realidade na qual quase metade dos trabalhadores negros(as) trabalha em espaços informais, e mais da metade dos trabalhadores que ocupam esses espaços não possuem nem o ensino fundamental completo.

Além disso, nota-se que a precariedade das condições de trabalho ligada diretamente ao fenômeno da terceirização e quarteirização, que atua principalmente no setor de serviços, locus de concentração de trabalhadores por regime MEI, afeta também essa parcela de trabalhadores que têm negados muitos outros direitos, como a educação, mas também o trabalho digno. Legislações como a da mais recente reforma trabalhista, garantem que o Estado atue para dar legalidade à superexploração nas suas formas mais profundas, ao não assegurar o acesso aos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, impondo a classe trabalhadora níveis cada vez mais amplos de rebaixamento salarial e de intensificação da jornada e da produtividade do trabalho.

REFERÊNCIAS

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio





V SENASS

V SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC 23 a 25 de outubro | 2024

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vol. XXVII, 2014, pág. 11-25

BRASIL. 2017. Lei nº 13.429/17. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113429.htm

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Terceirização: a experiência internacional e a situação no Brasil. São Paulo: DIEESE, 2007. Disponível em: de

<https://www.dieese.org.br/relatoriotecnico/2007/terceirizacao.pdf>

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Terceirização e trabalho temporário: desafios para os direitos dos trabalhadores. São Paulo: 2017. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec175TerceirizacaoTrabalhoTemporario.pdf>

FRONZA, C. B., A exploração do trabalho no processo de quarteirização no setor têxtil-vestuário em Blumenau/SC. 2017. 248f. Tese de Doutorado em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC.

González, Lélia. Por um Feminismo Afro-latino-Americano. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. 375 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estatísticas dos Cadastros de Microempreendedores Individuais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102029.pdf>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Informativo IBGE 2023: Comunicações e Publicações Institucionais. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102092_informativo.pdf.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica nº 53. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102052.pdf>

MARINI, M. Ruy. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J.(orgs.). Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MOURA, Clóvis. Dialética do Brasil Negro. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2014.

MOURA, Clóvis. O negro de bom escravo a mau cidadão. São Paulo: Dandara Editora, 2021.

NETTO, José Paulo. Ditadura e serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2011. Disponível em:

<https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/netto-jose-paulo-201608060404028661510.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2024.

SOUZA, Cristiane Luiza Sabino de. Racismo e Luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente. São Paulo: Hucitec, 2020.

SOUZA. S. L. Cristiane. A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. Serv. Soc. Soc., São Paulo, v. 146(1), p. 16-35, 2023.

Realização



Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós Graduação em Serviço Social
Curso de Graduação de Serviço Social

Apoio

